

**Ofício 1.049/2024****De:** Wagner G. - GAP**Para:** Câmara Municipal de Ponte Nova**Data:** 26/08/2024 às 07:30:27**Setores envolvidos:**

GAP

Ofício nº 0359/2024/SAPL/DG - COTC

À Sua Excelência o Senhor

Dr. Wellerson Mayrink de Paula

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Ponte Nova – MG

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)**PROTOCOLO GERAL 1166/2024****Data: 26/08/2024 - Horário: 14:52**
Administrativo**Assunto:** Resposta referente ao ofício nº 0359/2024/SAPL/DG

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 0359/2024/SAPL/DG, de autoria da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, o qual solicita esclarecimentos quanto ao Projeto de Lei nº 4.074/2024, temos a esclarecer que o presente projeto foi desenvolvido pela Entidade Rotary Club em conjunto com o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, considerando a Lei Federal nº 14.871/2021 Lei do Superendividamento e demais projetos semelhantes desenvolvidos no Estado.

Por conseguinte, a luz da Lei Federal nº 13.019/2014, a Entidade Rotary Club apresentou o projeto junto ao poder público para a solução do problema em âmbito local, com ações e sugestões de caráter social para serem realizadas em conjunto com o Poder Público, por meio de parceria.

Desta forma, a razoabilidade da escolha da OSC se deu em função da natureza do projeto, a conveniência e a oportunidade para realização, bem como a capacidade técnica que a entidade dispõe ao longo dos anos de trabalho em prol da comunidade.

Nesse diapasão, cumpre destacar a existência de processo de escuta junto à sociedade, através da instância de controle do Fundo do Idoso, sobre o tema e projeto apresentado.

Dessa maneira havendo a disponibilidade de recursos financeiros suficientes junto ao Fundo do Idoso e interesse público na iniciativa proposta, por meio do presente Projeto de Lei, o Executivo pretende a implementação do Projeto.

Vale ressaltar que a proposta encaminhada à administração pública constou da indicação do interesse público envolvido; o diagnóstico da realidade que se pretende modificar, aprimorar; a indicação da viabilidade de atuação local em consonância com outros órgãos; os custos; e os benefícios diante da ação pretendida.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e elevada consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anexos:
Ofício_n_0359_2024_SAPL_DG.pdf



Assinado por 1 pessoa: WAGNER MOL GUIMARAES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontalnova.tde.com.br/verificacao/36CC4534-C02D-E911-9F01-000000000000> e informe o código 36CC4534-C02D-E911-9F01-000000000000



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 36CC-4534-C02D-E911

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WAGNER MOL GUIMARAES (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 26/08/2024 07:30:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/36CC-4534-C02D-E911>